



## Câmara Municipal de Cacoal

### PROJETO DE LEI N. 48/2023

**AUTOR:** Adailton Antunes Ferreira - Prefeito de Cacoal

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DISPOSTO NO ART. 7º DA LEI 3.428/PMC/2015.

**DATA DO PROTOCOLO:** 25/04/2023

**DATA DA APRESENTAÇÃO:** 02/05/2023 – 10ª Sessão Ordinária

**DESPACHO:** Encaminha-se para apreciação e devidas providências à Assessoria Jurídica; Diretoria das Comissões; Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final; Obras e Serviços Públicos; Educação, Saúde e Assistência Social; e Finanças e Orçamento, em conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

**Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 2 de maio de 2023.**

MAGNISON DA SILVA MOTA  
Presidente da Câmara Municipal de Cacoal